DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 10
Pregão 10
Outros Atos 14

Fiscalização Tributária Municipal 15
Editais 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 378 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a designação da Servidora Sra. Talita Soares Ferreira".

O SR. **MARCOS AURÉLIO SORIANO,** Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a edição da Lei Complementar nº 2.974, de 02 de janeiro de 2012, que cria funções gratificadas, alterando o anexo V, item II da Lei Complementar 2.490/2006;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar, a partir de 03 de dezembro de 2021, a servidora pública municipal, Sra. **Talita Soares Ferreira**, titular do cargo de Escriturária, portadora do RG nº 40.025.885-7 SSP/SP, para responder pela Função Gratificada de **Assessora de Protocolo e Arquivo**, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único. Durante o período em que a servidora estiver designada, a mesma fará jus a uma gratificação de 50% do valor pago na referência K do quadro permanente de pessoal do município, de conformidade com o artigo 63 da Lei 1.904/97 "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras".

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 16 de novembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 379 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a designação da Servidora Sra. Tânia Santana dos Santos Macideli".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a edição da Lei Complementar nº 3.299, de 22 de outubro de 2015, que cria funções gratificadas, alterando o anexo V, item II da Lei Complementar 2.490/2006;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar, a partir de 03 de dezembro de 2021, a servidora pública municipal, Sra. **Tânia Santana dos Santos Macideli,** titular do cargo efetivo de Agente de Secretaria, portadora do RG nº 28.508.551-7 SSP/SP, para responder pela Função Gratificada de **Assessor de Protestos**, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único. Durante o período em que a servidora estiver designada, a mesma fará jus a uma gratificação de 50% do valor pago na referência K do quadro permanente de pessoal do município, de conformidade com o artigo 63 da Lei 1.904/97 "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras".

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 16 de novembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 380 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a Concessão do Salário Maternidade à Servidora que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os requerimentos administrativos n° 10068 e 10069 de 2021;

CONSIDERANDO o término do trâmite acima descrito nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder por 180 (cento e oitenta) dias o Salário Maternidade à Servidora especificada no quadro abaixo:

NOME	*MATRÍCULA*	*CARGO*	*DATA*
Eduarda Sisdeli Segantini	4456	Prof. Ed. Infantil	14/11/2021 a 12/05/2022
Eduarda Sisdeli Segantini	4456	Prof. Ed. Básica I	14/11/2021 a 12/05/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência a seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 16 de novembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 381 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio aos servidores que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 9640 e 10060 de 2021:

Considerando, o término dos trâmites dos requerimentos administrativos acima descritos nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, nos períodos abaixo especificados, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Período Aquis.	Período de gozo
Valquíria Cardoso Neres Prates	Prof. Ed. Creche	2013 a 2018	08/11/2021 a 07/12/2021
Mônica Marim Camolezi	Fiscal de Tributos	2012 a 2017	24/11/2021 a 23/12/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna "período de gozo".

Pitangueiras, 16 de novembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 382, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre prorrogação do contrato temporário de Professora de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento nº 9686 de 2021 e o término de seu trâmite nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar até 20 de dezembro de 2021 o contrato temporário de trabalho da Professora de Ensino Fundamental I, **Cibele Ferreira da Costa Oliveira,** portadora do RG 20.480.042-0, efetuado nos termos da Portaria 287, de 30 de agosto de 2021, em razão do afastamento da professora Aline Cristina Arcará, em gozo de licença saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente a portaria 373 de 04 de novembro de 2021, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2021.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 16 de novembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 383 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Portaria nº 327 de 06 de outubro de 2021".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

R E S O L V E

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria nº 327 de 06 de outubro de 2021, passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 1º.** Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 08 de setembro de 2021 até 21 de outubro de 2021, a **Sra. Abigail Farah de Santana,** portadora do RG 26.789.452-1, **Professor de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 35 horas semanais, em substituição da professora Flordeli Ramos Piazentini, afastada em licença saúde"*

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2021.

Pitangueiras, 16 de novembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 384, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre prorrogação do contrato temporário de Professora de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento nº 9561 de 2021 e o término de seu trâmite nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar até 20 de dezembro de 2021 o contrato temporário de trabalho da Professora de Ensino Fundamental I, **Abigail Farah de Santana,** portadora do RG 26.789.452-1, efetuado nos termos da Portaria 327, de 06 de outubro de 2021, em razão da continuidade do afastamento da professora Flordeli Ramos Piazentini.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2021.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 17 de novembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 385 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal aos servidores especificados".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando os pedidos efetuados através dos requerimentos administrativos números 9633 e 9939 de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal abaixo relacionado, **Progressão Horizontal**, com a passagem de um Grau para outro imediatamente superior, mantido o Nível, mediante aprovação em 03 (três) anos na Avaliação de Desempenho e conclusão de cursos de capacitação, período aquisitivo compreendido entre 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2020.

Nome	RG	Cargo	Nível e Grau da Evolução	Data da Evolução
Aline Tronto Galo	43.132.974-6	Fisioterapeuta	REF.K / NIIG3	11/2021
Sirlene Aparecida Acqua	26.605.449-3	Fiscal de Tributos	REF K / NII G3	11/2021

Art. 2º. O percentual de evolução funcional, da progressão horizontal, será de 3%, com a passagem de um grau (números cardinais) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o nível (número romano).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data especificada na coluna "Data da Evolução" revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 17 de novembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Licitações e Contratos

Pregão

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021**, tipo menor preço por Item, que tem como objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.**

Tipo: Menor preço por Item.
Objeto: MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA.
A sessão de processamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021** será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia **08/12/2021, às 09:00 horas.**
Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, Centro, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br

Pitangueiras, 23 de novembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNCIPAL

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021**, tipo menor preço por Item, que tem como objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL GRÁFICO IMPRESSO para uso em seus departamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.**

Tipo: Menor preço por Item.
Objeto: MATERIAL GRÁFICO IMPRESSO.
A sessão de processamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021** será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia **09/12/2021, às 09:00 horas.**
Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, Centro, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br

Pitangueiras, 23 de novembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNCIPAL

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021**, tipo Menor preço **Por Item**, que tem como objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-VETERINÁRIO DE CASTRAÇÃO, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP EM CÃES E GATOS, EM CENTRO CIRÚRGICO MÓVEL NO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP E NO DISTRITO DE IBITIUVA/SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.**

Tipo: Menor preço **Por Item**.
Objeto: CASTRAÇÃO, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP EM CÃES E GATOS.
Oferta de Compra – BEC n°. 854300801002021OC00084.
Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 25 de novembro de 2021.
Data e hora da abertura da sessão pública: 10 de dezembro de 2021, às 09h00min.
Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº. 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 24 de novembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNCIPAL

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021**, tipo Menor preço **Por Item**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO para a Escola Municipal Celina Mendes Correa Ricci em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.**

Tipo: Menor preço **Por Item**.
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO**.**
Oferta de Compra – BEC n°. 854300801002021OC00086.
Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 25 de novembro de 2021.
Data e hora da abertura da sessão pública: 13 de dezembro de 2021, às 09h00min.
Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº. 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 24 de novembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNCIPAL

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

Notificação: 079/2021

Pitangueiras/SP, 23 de Novembro de 2021

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
18/11/2021	**Fdo. Nac. A. Social**	**Prot. S. E. M. Alta Complexidade**	**5.317,44**
19/11/2021	**Fdo. Nac. A. Social**	**Prot. S. E. M. Alta Complexidade**	**2.408,60**
19/11/2021	**Fdo. Nac. A. Social**	**Prot. S. Básica - PAIF**	**8.485,67**
19/11/2021	**Minist. Da Educação**	**Fundeb**	**22.790,30**
19/11/2021	**União**	**I.T.R.**	**508,09**
23/11/2021	**Minist. Da Educação**	**Fundeb**	**286.657,61**

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.

FISCALIZAçãO TRIBUTáRIA MUNICIPAL

Editais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES Nº 0028/2021/DFTM

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 16387
RAZÃO SOCIAL: EDU ANDERSON GONÇALVES 48288701809
CNPJ: 00.316.614/0001-87
ENDEREÇO: RUA BAHIA, N.º 536, CENTRO, PITANGUEIRAS – S.P.
PENALIDADES: ART. 108, PARÁGRAFO 2º, ART. 109, ITEM VI, ART. 116, I, II, III E PARÁGRAFO ÚNICO, E ART. 143 À 147, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2563 DE 2007; ARTIGO 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.087 DE 2019.
VALOR: R$ 1.017,91 (UM MIL, DEZESSETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).
Edital publicado nos termos do artigo 288, inciso II do Código Tributário Municipal (LC 2.563/2007).

A Divisão de Fiscalização Tributária Municipal, através do Fiscal de Tributos, BRUNO CAMPOLI, matrícula funcional n.º 5097, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, vem notificar o Contribuinte acima qualificado referente ao auto de infração e imposição de penalidades nº 0028/2021/DFTM, conforme o fato abaixo:

DESCRIÇÃO DO FATO: Conforme BO/PM nº 202108151228186, BO/PMP nº 65 e Ofício nº 87/PM/2021, os quais estão anexados no processo nº 7107/2021 desta Municipalidade, foi constatado pelos policiais militares e municipais na data de 15/08/2021, o descumprimento à notificação nº 38/2021- DFTM, recebida por este Contribuinte em 03/05/2021, na qual a empresa teve ciência de que o uso de cadeiras e mesas em solo público está proibido, conforme decreto municipal nº 4448/2021.

O infrator poderá apresentar defesa/impugnação no prazo de 20 (vinte) dias do recebimento deste auto (art. 326 do CTM). Fica aplicada a sanção de suspensão/cancelamento de benefício fiscal referente a redução da infração em 50% do art. 307, conforme prevê o art. 303-A, inciso IV, ambos do CTM. Auto de Infração emitido de acordo com o art. 4º do Decreto Municipal 4.087 de 2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES Nº 0029/2021/DFTM

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 16082
RAZÃO SOCIAL: MARCIA MARIA CARONI ME
CNPJ: 29.329.435/0001-66
ENDEREÇO: PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, N.º 225, CENTRO, PITANGUEIRAS – S.P.
PENALIDADES: LEI COMPLEMENTAR N. 2563, DE 18/12/2007 - C.T.M., ART. 85, C.C. 99
VALOR: R$ 1.017,91 (UM MIL, DEZESSETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).
Edital publicado nos termos do artigo 288, inciso II do Código Tributário Municipal (LC 2.563/2007).

A Divisão de Fiscalização Tributária Municipal, através do Fiscal de Tributos, BRUNO CAMPOLI, matrícula funcional n.º 5097, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, vem notificar o Contribuinte acima qualificado referente ao auto de infração e imposição de penalidades nº 0028/2021/DFTM, conforme o fato abaixo:

DESCRIÇÃO DO FATO: Em 19/06/2020 foi expedida a Notificação nº 1616/2020, a qual foi recebida em 09/07/2020 por José Vitor A. de Oliveira. Verificando-se omissão de regularização, o Fiscal de Posturas do Município foi até ao endereço da empresa na data de 24/09/2020 para verificar a existência da mesma, e foi recebido pela proprietária, Sra. Marcia Maria Caroni, que se comprometeu a regularizar a situação. Decorrido mais uma vez o prazo de 30 (trinta) dias e mantendo-se a omissão de regularização, expede-se a multa conforme determina parágrafo 1º do art. 301 do CTM (LC 2563/2007).

O infrator poderá apresentar defesa/impugnação no prazo de 20 (vinte) dias do recebimento deste auto (art. 326 do CTM) ou realizar o pagamento da multa até o respectivo vencimento com 50% de desconto do valor mencionado (art. 307 do CTM).

Pitangueiras, 19 de novembro de 2021.